



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EDITAL Nº 33/2025 - SECTIES/FAPESQ/PB
SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA O PROJETO “PROCURA.AÍ”

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba – SECTIES, torna público as normas para a realização de chamada para selecionar pesquisadores para compor a equipe do Projeto “**PROCURA.AÍ**”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente Chamada tem por objetivo selecionar a equipe de pesquisadores graduados que irão trabalhar no desenvolvimento do Projeto “**PROCURA.AÍ**”.

1.2 Poderão participar da seleção os candidatos que atenderem aos requisitos de habilitação previstos no Edital.

1.3 Este Edital contará com uma Comissão de Seleção, responsável por todo o processo de inscrição, análise documental e de recursos, avaliação e publicação da classificação final.

1.3.1 A referida Comissão será instituída pela FAPESQ, sendo composta por representante da FAPESQ e da SECTIES.

1.4 A seleção será realizada em **02 (duas) etapas**, conforme segue:

1.4.1 Etapa 1 - Análise documental (homologação das inscrições);

1.4.2 Etapa 2 - Análise Curricular e Entrevista (classificação).

1.5 Este Edital terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

1.6 O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico da FAPESQ, em: <http://www.fapesq.rpp.br>.

2. DO PROJETO

2.1 O Projeto “**PROCURA.AÍ**”, tem por objetivo o desenvolvimento de uma ferramenta destinada a auxiliar na recuperação de dispositivos perdidos no contexto da Paraíba, com integração de dados e automação de processos de monitoramento e controle.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição para o processo seletivo disposto neste Edital será realizada por meio do *Formulário de Inscrição Online* disponível no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>.

3.1.1 Os candidatos deverão se cadastrar no sistema SIGFAPESQ para terem acesso ao *link do Formulário de Inscrição Online*.

3.2 Para efetivar a inscrição neste Edital e concorrer às vagas descritas no item 4.1, o candidato deverá preencher o *Formulário de Inscrição Online* disponível em Editais Abertos no perfil do candidato cadastrado no SIGFAPESQ, a partir no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

3.3 Para efetivar a inscrição neste Edital e concorrer às vagas descritas no item 4.1, o candidato deverá realizar o envio dos seguintes documentos através do *Formulário de Inscrição Online*:

3.3.1 Cópia digitalizada, frente e verso, do **Documento de Identificação Pessoal (RG)** em PDF;

3.3.2 Cópia digitalizada do **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** em PDF;

3.3.3 Cópia do comprovante de residência atualizado nos últimos 3 meses;

3.3.4 Cópia digitalizada dos **Documentos Comprobatórios de Titulação Acadêmica**, de acordo com o exigido para cada função, conforme item 4.2 em PDF;

3.3.5 Cópia digitalizada dos **Documentos Comprobatórios de Experiência Profissional** para as respectivas funções, conforme item 4.2 em PDF;

3.3.6 **Declaração de Disponibilidade** para atuar no Projeto de forma híbrida, com carga horária de 20 horas semanais, conforme item 4.1 (**usar somente a declaração disponibilizada no ANEXO III com assinatura eletrônica validada no site Gov.br**);

3.3.7 Para os candidatos que possuem vínculo de professor, pesquisador ou técnico, em instituições que promovem o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado da Paraíba, deverá ser enviada uma **Carta de Anuência da Chefia Imediata (usar somente a declaração disponibilizada no ANEXO II com assinatura eletrônica validada no site Gov.br)**;

3.3.8 Para os candidatos que não possuem vínculo empregatício, deverá ser enviada a **Declaração de Não Vínculo (usar somente a declaração disponibilizada no ANEXO I com assinatura eletrônica validada no site Gov.br)**.

3.4 Serão considerados como documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

3.5 O horário limite para envio da documentação será até às **17h00min (dezessete horas)**, horário local, da data descrita no **Cronograma Geral** (item 13), não sendo aceito o envio de documentos após este horário.

3.6 Recomenda-se o envio da documentação de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ e/ou a SECTIES não se responsabilizam por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

3.7 Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade de a documentação ser acolhida, analisada e julgada.

3.8 A FAPESQ e a SECTIES não se responsabilizam por qualquer problema no envio dos documentos, motivado por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, indisponibilidade da página gov.br, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

3.8.1 Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

documentação após o prazo. Recomenda-se que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência.

3.9 Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a) são de sua total responsabilidade.

3.10 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem conferir a informação ou originalidade do documento.

3.11 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

3.12 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:

3.12.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

3.12.2 Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa conforme descrita no item 3.3, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

3.12.3 Cometer falsidade ideológica;

3.12.4 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

3.12.5 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

3.12.6 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

3.12.7 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

3.13 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do *Formulário de Inscrição Online* ou por não envio da documentação comprobatória.

3.14 O(A) candidato(a) poderá apresentar apenas **uma inscrição**.

3.14.1 Caso haja mais de uma inscrição do(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada a última inscrição, registrada por CPF, conforme item 3.3.

3.15 O(A) candidato(a) poderá concorrer apenas a **01 (uma) vaga**.

3.16 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3.17 O candidato deverá se cadastrar no sistema SIGFAPESQ: endereço de e-mail válido e número de celular para contato.

3.18 Após o encerramento das inscrições não será possível a entrega de novos documentos, bem como alterar as informações já prestadas.

3.19 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital devem ser obtidos, exclusivamente através do e-mail **programs-projetos@fapesq.rpp.br** no horário de segunda à sexta-feira, das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min;

4. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

4.1 As funções e as vagas oferecidas por este Edital, estão previstas na tabela a seguir:



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VALOR R\$	TURNOS
Perfil 01: Pesquisador Graduado Desenvolvedor IA	01 + 03 CR*	20h semanais	3.000,00	Manhã ou Tarde
Perfil 02: Pesquisador Graduado Desenvolvedor Móvel	02 + 06 CR*	40h semanais	1.500,00	Manhã ou Tarde

*CR: Cadastro Reserva

4.2 Os(as) candidatos(as) deverão atender aos seguintes pré-requisitos:

PRÉ-REQUISITOS	
Perfil 01: Pesquisador Graduado Desenvolvedor IA	<p>Formação: Doutor em Tecnologia da Informação ou áreas afins, com: produção científica relevante e relacionada ao projeto institucional ao qual está vinculado(a); experiência comprovada em projetos de pesquisa ou extensão; e experiência compatível com o tempo de titulação.</p> <p>OU</p> <p>Mestre em Tecnologia da Informação ou áreas afins há, no mínimo, 06 anos com: produção científica relevante e relacionada ao projeto institucional ao qual está vinculado (a); experiência comprovada em projetos de pesquisa ou extensão; e experiência compatível com o tempo de titulação.</p> <p>OU</p> <p>Técnico de nível superior em Tecnologia da Informação ou áreas afins, com mínimo de 08 anos de experiência relacionada ao projeto institucional ou em projetos de pesquisa e/ou extensão.</p> <p>Atribuições:</p> <p>- Auxiliar no desenvolvimento de modelos de Inteligência Artificial aplicados à análise de dados de ocorrências (roubos, furtos e perdas de celulares), com foco em padrões</p>





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

	<p>geográficos e comportamentais.</p> <ul style="list-style-type: none">- Apoiar na construção e manutenção da aplicação web pública, garantindo a integração dos módulos de IA com a interface e o backend do sistema;- Colaborar na implementação de funcionalidades para automatização de processos relacionados à investigação e recuperação de dispositivos, por meio de técnicas de aprendizado de máquina.- Contribuir para análise e pré-processamento de dados recebidos da população e de órgãos públicos, visando alimentar os modelos de IA e gerar relatórios estratégicos.- Participar da criação de soluções acessíveis e seguras para a coleta, armazenamento e tratamento de dados sensíveis de usuários.- Trabalhar em conjunto com equipes de design, audiovisual e comunicação para gerar conteúdos informativos orientados por dados e apoiar campanhas educativas baseadas em evidências.- Atuar no desenvolvimento e integração de APIs e sistemas externos utilizados por instituições de segurança pública parceiras do projeto.- Participar de reuniões técnicas com parceiros acadêmicos e governamentais para alinhar entregas e propor soluções tecnológicas inovadoras;- Colaborar com a equipe para garantir que a solução siga os princípios de código aberto, segurança da informação e boas práticas de desenvolvimento.
--	---





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Perfil 02: Pesquisador Graduado
Desenvolvedor

Formação: Graduado em Ciência da Computação ou áreas afins, com experiência comprovada de 06 (seis) meses em projetos de P&D e/ou redes de computadores.

OU

Técnico de nível superior em Ciências da Computação ou áreas afins, com experiência comprovada de 06 (seis) meses em projetos de P&D e/ou redes de computadores.

OU

Técnico de nível médio na área de ciências da computação ou áreas afins com experiência profissional comprovada de 04 (quatro) anos de atuação.

Atribuições:

- Desenvolver e manter a versão mobile da aplicação pública “Procura.Ai”, garantindo responsabilidade, acessibilidade e usabilidade em diferentes dispositivos e sistemas operacionais.
- Integrar a aplicação mobile com APIs e serviços back-end da plataforma, assegurando comunicação eficiente e segura com os bancos de dados e sistemas externos
- Implementar funcionalidades que permitam o registro de ocorrências (roubos, furtos ou perdas de celulares) de forma intuitiva, prática e segura para os usuários.
- Trabalhar na implementação de mecanismos de autenticação, proteção de dados sensíveis e políticas de segurança voltadas à navegação em dispositivos móveis.
- Realizar testes de usabilidade e





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

	<p>desempenho, otimizando a experiência do usuário final e garantindo estabilidade da aplicação em condições variadas de rede.</p> <ul style="list-style-type: none">- Colaborar com a equipe de design para traduzir interfaces e fluxos de navegação em componentes funcionais no ambiente mobile.- Contribuir na integração com serviços de geolocalização para coleta de dados georreferenciados, facilitando a análise de padrões de ocorrência.- Apoiar o time técnico na publicação e atualização da aplicação nas lojas oficiais (Google Play, App store), respeitando as boas práticas e diretrizes de cada plataforma.- Participar da documentação técnica e contribuir com boas práticas de desenvolvimento mobile utilizando metodologias ágeis e código limpo.- Cooperar com demais áreas do projeto para garantir coerência entre a experiência mobile e web, assegurando uma solução integrada e eficiente.
--	--

5. DA SELEÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

5.1 A seleção será composta por **duas etapas**, para as quais o(a) candidato(a) deve atentar-se às exigências dos itens 3.2, 3.3 e 4.2, de acordo com a função pretendida:

5.1.1 A primeira etapa, **de caráter eliminatório**, corresponderá a comprovação da documentação necessária para a homologação das inscrições;

5.1.2 A segunda etapa, **de caráter classificatório**, corresponderá a **análise documental curricular e entrevista** (informações a respeito das datas e horários das entrevistas serão divulgados no site da FAPESQ).

5.2 O(A) candidato(a) que não enviar a documentação solicitada dentro dos critérios e do prazo estipulado, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.3 O(A) candidato(a) deve ficar atento à divulgação no site da FAPESQ das datas e horários designados para a entrevista.

5.4 A análise dos currículos e das entrevistas será realizada pela Comissão de Seleção, que classifica os(as) candidatos(as) de acordo com os critérios e distribuição de pontos expostos no item 5.7.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

5.5 A pontuação mínima para classificação é de 10 (dez) pontos.

5.6 A classificação final será determinada da seguinte maneira:

FORMAÇÃO		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A) Diploma devidamente registrado, ou Certificado Oficial em nível de graduação nos cursos descritos de acordo com o perfil específico (restrito a um curso).	10	10
B) Diploma devidamente registrado, ou Certificado Oficial em nível de graduação em áreas afins (restrito a um curso).	05	05
C) Diploma devidamente registrado, ou Certificado Oficial em nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de mestrado no curso descrito no item 4.2 (restrito a um curso).	0	10
D) Diploma devidamente registrado, ou Certificado Oficial em nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de mestrado em áreas afins (restrito a um curso).	0	05
E) Diploma devidamente registrado, ou Certificado Oficial em nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de Doutorado no curso descrito no item 4.2 (restrito a um curso).	0	10
F) Diploma devidamente registrado, ou Certificado Oficial em nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de Doutorado em áreas afins (restrito a um curso).	0	05
SUBTOTAL	05	30
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho (incluindo projeto de pesquisa e/ou extensão), no exercício da função de acordo com o perfil específico, limitado a 03 (três) anos, sendo 05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses.	05	30
SUBTOTAL	05	30
ENTREVISTA		



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Exposição de motivos pelos quais o candidato acredita ter perfil adequado para a vaga.	0	15
Apresentação das experiências e de disponibilidade para o cumprimento da carga horária demandada neste edital.	0	12,5
Linguagem clara, objetiva e acessível, além da demonstração de postura argumentativa.	0	12,5
SUBTOTAL	0	40
TOTAL	10	100

5.7 O(a) candidato(a) que obtiver a pontuação **igual a 0 (zero) em um dos critérios da entrevista será automaticamente desclassificado.**

5.8 Nos critérios referentes à formação do candidato, somente poderá pontuar apenas em: **A ou B; em C ou D; e em E ou F.**

5.9 O resultado da classificação final será divulgado no endereço eletrônico **www.fapesq.rpp.br.**

6. DOS RECURSOS

6.1 A FAPESQ e a SECTIES têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo deste Edital, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução da Chamada.

6.2 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso em face do resultado desta Chamada poderá fazê-lo, no prazo em conformidade com o estabelecido em cronograma, item 13.

6.3 Os recursos devem ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** através do sistema Sigfapesq até às 17h00min da data estabelecida no Cronograma disposto no item 13 deste Edital.

6.4 Compete à FAPESQ e a SECTIES aceitar os recursos impetrados, caso interpostos nos moldes estipulados, e julgá-los.

6.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no site da FAPESQ, no endereço eletrônico **www.fapesq.rpp.br.**

6.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Na hipótese dos(as) candidatos(as) auferirem a mesma quantidade de pontos na área de conhecimento, será dada a preferência na classificação ao(a) candidato(a) que:

7.1.1 Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal no 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

7.1.2 Tiver maior nota da Experiência Profissional de acordo com o quadro do item 5.8;

7.1.3 Tiver maior nota da Formação Acadêmica de acordo com o quadro do item 5.8;

7.1.4 Tiver maior idade, de acordo com a data de nascimento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) receberão bolsas pela FAPESQ de acordo com as funções dispostas no item 4.1.

8.2 A vigência das bolsas será de setembro de 2025 a março de 2026, podendo ser prorrogada a critério da FAPESQ e da SECTIES em consonância com as normativas legais vigentes.

8.3 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.

8.4 É vedado ao bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer instituição.

8.5 O(A) bolsista deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações dos bolsistas constantes no Manual de Bolsas da FAPESQ disponível no link <https://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-abril-2024-atualizado-docx.pdf/view>.

8.6 Fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto no 37.693 de 03 de outubro de 2017.

8.7 Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

8.8 O(A) candidato(a) aprovado(a) deve se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação da bolsa junto a FAPESQ.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) SELECIONADOS(AS)

9.1 Disponibilizar carga horária semanal de acordo com a função, em conformidade com o item 4.1, durante os turnos manhã ou tarde, para participação nas atividades do Projeto, presencialmente, no Centro de Informática da UFPB, localizado na Rua dos Escoteiros, s/n, Mangabeira, João Pessoa/PB .

9.2 Auxiliar na organização e na execução do Projeto, no devido cumprimento das funções, de acordo com a função.

9.3 Participar ativamente das reuniões previstas pela coordenação do Projeto.

9.4 Estar disponível para prestar informações, a qualquer tempo, à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba – SECTIES/PB, assim como à Coordenação do Projeto.

9.5 Contribuir nas ações para o bom andamento das atividades do Projeto.

9.6 Fornecer as informações solicitadas pela FAPESQ para o bom acompanhamento do desenvolvimento do Projeto, inclusive apresentação de relatórios técnicos parciais.

9.7 Auxiliar nas mídias e na elaboração de documentação específica e padrão do Projeto.

9.8 A equipe de apoio estará sempre sob avaliação da Comissão de implementação do Projeto, no que diz respeito ao rendimento de sua performance.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

10.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas, ocorrerão de forma contínua e sistemática na forma presencial e/ou semipresencial, por diligência *in loco*, de acordo com determinações da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba – SECTIES/PB.

10.2 As ações também serão monitoradas por meio da análise de indicadores.

11. DO DESLIGAMENTO

11.1 O(A) Bolsista poderá ser desligado do Projeto caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Comissão de implementação do Projeto convocar o(a) próximo(a) candidato(a) que compõe a lista de classificados(as) para dar continuidade às atividades.

11.2 A partir de duas notificações de advertências emitidos pela Comissão de Implementação do Projeto, o bolsista poderá ser desligado do Projeto mediante informativo encaminhado pela Comissão de implementação do Projeto.

11.3 O(A) Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação.

11.3.1 O não cumprimento acarretará seu desligamento automático do Projeto.

11.4 O afastamento injustificado do(a) Bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento da bolsa.

11.5 A Comissão de implementação do Projeto poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à FAPESQ-PB, o(a) candidato(a) que não o fizer dentro do prazo estabelecido para o recebimento das candidaturas, conforme Cronograma;

12.2 Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que, tendo aceitado os termos deste Edital sem nenhuma objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

12.3 A impugnação deverá ser dirigida à FAPESQ-PB, por meio do e-mail programas-projetos@fapesq.rpp.br, dentro do prazo estabelecido no Cronograma, por correspondência formal ao seu Presidente, para o mesmo avaliar e se expressar a respeito.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

13.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba – SECTIES/PB sem que isso implique direito à indenização ou



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

reclamação de qualquer natureza.

12.1 O presente Edital e as bolsas contratadas poderão ser prorrogados em função da disponibilidade de recursos e em acordo com o Termo de Protocolo SECTIES/FAPESQ nº 0001/2023.

12.2 Caberá à FAPESQ a execução do processo seletivo definido neste Edital.

12.3 A execução do Projeto será realizada de acordo com o orçamento aprovado.

12.4 Não serão analisados pela comissão de processo seletivo recursos enviados após o período estabelecido no cronograma deste Edital (item 13).

12.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela FAPESQ.

12.6 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos EXCLUSIVAMENTE através do e-mail programas-projetos@fapesq.rpp.br no horário de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

13. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODO	ETAPA
09/07/2025	Lançamento do edital
10 a 11/07/2025	Período de impugnação do edital
14 a 25/07/2025	Período de inscrições dos candidatos
30/07/2025	Divulgação da homologação das inscrições
31/07/2025 a 01/08/2025	Interposição de recurso da homologação das inscrições
04/08/2025	Divulgação do resultado da interposição de recurso da homologação das inscrições
06/08/2025	Convocação para entrevista.
07 e 08/08/2025	Entrevista com candidatos homologados
12/08/2025	Divulgação da classificação preliminar
13 a 14/08/2025	Interposição de recurso da classificação preliminar
15/08/2025	Divulgação do resultado da interposição de recurso
18/08/2025	Divulgação da classificação final
01/09/2025	Previsão do início do projeto

Campina Grande, 09 de julho de 2025.

ANTÔNIO GUEDES RANGEL JUNIOR

Presidente da FAPESQ

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO

Secretário da Ciência, Tecnologia,
Inovação e Ensino Superior da Paraíba





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, residente na Rua
_____, nº _____, Bairro
_____, Cidade _____,
CEP _____,
portador(a) _____ da Identidade nº _____ e
CPF nº _____, declaro para fins de
comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ,
não possuir nenhum vínculo empregatício com qualquer empresa ou instituição
empregadora.

_____, _____ de _____ de 2025.

Nome do candidato (assinatura eletrônica validada no site Gov.br)





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO II - CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

TIMBRE DA INSTITUIÇÃO AO QUAL O CANDIDATO ESTÁ VINCULADO

Declaramos para os devidos fins de prova junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, que é de interesse da (**Nome da instituição**) a participação de (**Nome do candidato**), N° (**matrícula**), como membro do **PROJETO “PROCURA.AÍ”**, através do **EDITAL N° 33/2025 - SECTIES/FAPESQ/PB**, com carga horária de **20 horas semanais**. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades não prejudicará a sua carga horária regular de atuação.

Dados da Chefia

Imediata: Nome:

CPF:

Cargo:

Matrícula:

_____, _____ de _____ de 2025.

Nome da Chefia Imediata (assinatura eletrônica validada no site Gov.br)





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, residente na
Rua _____, nº __, Bairro _____, Cidade _____, CEP
_____, portador(a) da Identidade nº _____ e CPF nº

_____, declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio
à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ/PB, que tenho disponibilidade para atuar
presencialmente no **PROJETO “PROCURA.ÁÍ”**, através do **EDITAL Nº 33/2025 -**
SECTIES/FAPESQ/PB, com carga horária de 20 horas semanais.

_____ de _____ de 2025.

Nome do candidato (assinatura eletrônica validada no site Gov.br)

